



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

Lei nº 081/2001


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:*

Art. 1º - A Unidade de Saúde do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, situada no Conjunto Habitacional s/nº, adotará a denominação **“Unidade de Saúde João Agripino de Frazão”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Logradouro, 30 de Outubro de 2001.



Humberto Alves de Carvalho
Prefeito Constitucional